

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Atos da Prefeita.....	...
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Secretaria Municipal de Governo	3
Secretaria Particular
Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria Geral do Município

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão.....	3
Administração e Recursos Humanos	3
Controle e Orçamento
Finanças	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Agricultura e Pesca
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia.....	...
Desenvolvimento Social.....	4
Cultura	4
Saúde	4
Família e Assistência Social	7
Educação.....	...
Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura
Obras e Urbanismo
Meio Ambiente
Serviços Públicos
Ordem Pública	7

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 10

CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeita

Decreto nº 625/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar** de verba orçamentária no valor total de **R\$ 247.699,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais)** nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UO: 24050 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

1.26.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMUT

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

207.699,00

1.26.122.0067.2337 - GASTOS PESSOAL ENCARGOS - EMUT

FONTE 0210 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS

40.000,00

TOTAL DA UG 247.699,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial, em 31/12/2010, da Empresa Municipal de Transporte-EMUT;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de novembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1224742

Decreto nº 629/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar** de verba orçamentária no valor total de **R\$ 531.532,44 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

38.000,00

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS - TERCEIRIZAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

464.643,44

TOTAL DA UG 502.643,44

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4300 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO INFANCIA/JUVENTUDE - FMIJ

FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS - TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR

28.889,00

TOTAL DA UG 28.889,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNO DO ENSINO SUPERIOR

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

38.000,00

TOTAL DA UG 38.000,00

UG: 020100 - GABINETE DA PREFEITA

UO: 02010 - GABINETE DA PREFEITA

1.04.122.0067.2267 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

17.500,00

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

32.500,00

TOTAL DA UG 70.000,00

UG: 020600 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL

UO: 02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2417 - APOIO ADM. DEFESA CIVIL

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.399,50

1.06.182.0065.2251 - PREVENÇÃO AO DESASTRE	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
1.06.182.0065.2253 - SOCORRO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.421,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
2.06.244.0065.4416 - ATENDIMENTO AOS MUNICIPIES	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA UG	136.320,50
UG: 040100 - SECRETARIA DE GOVERNO	
UO: 04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
1.04.122.0067.2269 - APOIO ADM. SEC. GOVERNO	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FINAN.S/FINS LUCR	12.557,04
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.877,62
2.08.244.0082.4474 - PREFEITURA A SUA PORTA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
TOTAL DA UG	68.434,66
UG: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS	
1.04.122.0067.2381 - AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	24.448,47
1.18.452.0101.2687 - CONSERVACAO LIMPEZA-PROPRIOS PUBLICOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.784,85
1.23.695.0101.2101 - BANHEIROS QUÍMICOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.880,00
TOTAL DA UG	87.113,32
UG: 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE	
UO: 14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.122.0067.2279 - APOIO ADM. SEC. MEIO AMBIENTE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.353,74
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
1.18.541.0064.1248 - REFLOREST. DE MARGENS DE RIOS , CANAIS E LAGOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.750,00
1.18.544.0064.2471 - MONIT.QUALID./QUANT.DIV.MANANCAIAIS HÍDRICOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.000,00
TOTAL DA UG	51.353,74
UG: 410100 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	
UO: 41010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA	
1.04.122.0067.2418 - APOIO ADM. SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	16.000,00
FONTE 0144 - NAT 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	64.310,22
TOTAL DA UG	80.310,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de novembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1224737

Decreto nº 630/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar** de verba orçamentária no valor total de **R\$ 1.135.000,00** (um milhão e cento e trinta e cinco mil reais) nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	580.000,00
TOTAL DA UG	580.000,00

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS SALÁRIO EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555.000,00
TOTAL DA UG	555.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na conta Salário Educação do FNDE (Fonte 0215) no valor de R\$ 555.000,00 e na conta do FUNDEB (Fonte 0218) no valor de R\$ 580.000,00, considerando a tendência para o exercício corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de novembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1224738

PROCESSO Nº 6001/2009 (2009.005.001034-3-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2011.

Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira
- PREFEITA -

PROCESSO Nº 8834/2009 (2009.045.002019-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2011.

Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira
- PREFEITA -

PROCESSO Nº 4003/2007 (2007.005.000038-6-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2011.

Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira
- PREFEITA -

PROCESSO Nº 8066/2005 (2005.005.000039-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2011.

Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira
- PREFEITA -

PROCESSO Nº 1333/2011 (2011.005.008534-4-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2011.

Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira
- PREFEITA -

PROCESSO Nº 5610/2008 (2008.005.000557-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2011.

Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira
- PREFEITA -

PROCESSO Nº 4487/2000 (2000.005.000030-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2011.

Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira
- PREFEITA -

PROCESSO Nº 7099/2010 (2010.005.007442-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2011.

Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira
- PREFEITA -

PROCESSO Nº 7905/2005 (2005.005.000065-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2011.

Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira
- PREFEITA -

Id: 1224728

 CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR. Rosinha Garotinho PREFEITA Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO Geraldo Roberto Siqueira de Souza SECRETÁRIO DE GOVERNO Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMJ	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd). RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação. TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25 E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009	Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Diretor de Comunicação Interna</i> DISTRIBUIÇÃO Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438
Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ		

Portaria Nº 1247/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 590/09 que nomeou Elídia da Silva Almeida, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de Posto Médico, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1248/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 7769/05, Elídia da Silva Almeida, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Diretora da E. M. João Goulart, Classificação" C", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1249/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, Elizabeth Viana Ferreira, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de Posto Médico, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1224132

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

3720/11 TCE - Watson de Souza Tavares

4245/11 Rodrigo Pessanha e Elizabeth Rodrigues Gordo Coelho - CESSÃO

5603/11 Sec. Municipal de Governo - Paulo Roberto Medeiros Rocha - CESSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 16/11/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário de Governo -

Id: 1224725

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 0190/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, o servidor ERALDO BARRETO DA SILVA, matrícula nº 0180, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, a contar de 01/10/2011 até 31/12/2011.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 10 de novembro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1224566

Portaria nº. 0191/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, o servidor GILBERTO LEITE FIGUEIREDO, matrícula nº 2747, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/10/2011 até 31/12/2011.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 10 de novembro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1224567

Portaria nº. 0192/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Relotar, o servidor ANDRÉ LUIS HADDAD CAVALIERE, matrícula nº. 7457, Assistente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1224568

Portaria nº. 0193/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Relotar, o servidor LEVI QUEIROZ MORALES, matrícula nº.2228,, Assistente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Controle e Meio Ambiente, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1224569

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2011.034.000130-P-PR, convite nº 100/11, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem da Rua do Gaúcho - Ribeiro do Amaro - Distrito de Travessão, à licitante **AGCAM CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor total de R\$ 143.452,84 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de novembro de 2011.

César Romero Ferreira Braga
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2011.027.000023-5-PR, convite nº 124/11, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para atuar no controle e acompanhamento das ações de fomento ao desenvolvimento econômico de Campos dos Goytacazes e região, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Petróleo, em Campos dos Goytacazes, à licitante **MARTINHO RIBEIRO ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE

Em 11 de novembro de 2011.

César Romero Ferreira Braga
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2011.034.000128-0-PR, convite nº 121/11, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, o aluguel de caminhão com equipamento de sucção de alta potência (limpa fossa) à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, à licitante forte construções e serviços ltda com o valor total de R\$ 79.311,08 (setenta e nove mil, trezentos e onze reais e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de novembro de 2011.

César Romero Ferreira Braga
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2011.034.000156-8-PR, convite nº 102/11, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de estrutura na Estrada Areia Branca, distrito de Morro do Coco, à licitante **CONSTRUTORA ANGAMAQ LTDA** com o valor total de R\$ 37.821,72 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de novembro de 2011.

César Romero Ferreira Braga
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 1224734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 190/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ANA PAULA F. DE AZEVEDO, mat. nº: 9038/18370, acompanhada de sua filha, ÁGHATA F. DE A. CRUZ, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2011, às 14hrs (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.012954-6-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de Novembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 191/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:

Convocar a Sra. DÉBORAH G. VIEIRA, mat. nº: 12042, acompanhada de seu marido, THIAGO P. DE CAMPOS, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2011, às 14hrs (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.011922-4-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de Novembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 192/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SELENE CRISTINA DE Q. GONÇALVES, mat. nº: 9922/18264, acompanhada de sua mãe, DALVA DE. Q. GONÇALVES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.013486-6-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de Novembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 193/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 17 de Novembro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LUCIENE V. DE A. BRAGA	15755	2011.005.012897-0-PA
NORMA RIBEIRO BRITO	9942	2011.005.013605-3-PA
MÁRCIA CRISTINA DE A. ARAÚJO	12039/15237	2011.005.010856-3-PA
IDALICE GOMES DA S. CRESPO	5429	2011.005.013285-6-PA
ILCIDÉIA Mª DE S. PRAXEDES	7740	2011.005.012870-5-PA
SUELI MARTINS DE O. GONÇALVES	16103	2011.005.012478-8-PA
LUCIENE V. DE A. BRAGA	15755	2011.005.012897-0-PA
NORMA RIBEIRO BRITO	9942	2011.005.013605-3-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de Novembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

Id: 1224675

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 194/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SÔNIA FREIRE MANHÃES, mat. nº: 12339, acompanhada de sua mãe, FRANCISCA MANHÃES F. RANGEL, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.013009-4-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Novembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 195/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ELENICE TEIXEIRA GOMES DA COSTA, mat. nº: 7671, acompanhada de seu marido, CLODOMIRO MACHADO PEÇANHA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.013329-8-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Novembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 196/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARILENE FARIA MOREIRA, mat. nº: 19520, acompanhada de seu filho, THIAGO MOREIRA DO NASCIMENTO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.012717-6-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de novembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 197/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:

Convocar a Sra. PAULA FARAH ARUEIRA, mat. nº: 13506/16331, acompanhada de sua mãe, DELA FARAH ARUEIRA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.012881-P-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Novembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 198/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:

Convocar a Sra. FERNANDA GOMES DA SILVA, mat. nº: 15429, acompanhada de seu filho, ISAC GOMES FIGUEIREDO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.012804-3-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de novembro de 2011.
Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 199/2011
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:
Convocar a Sra. ELLEN DE FÁTIMA SILVA RANGEL, mat. nº: 15293, acompanhado de seu pai, WANDERSON M. ALVES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.012979-7-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de novembro de 2011.
Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 200/2011
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:
Convocar a Sr. RALPH MACHADO SIQUEIRA, mat. nº: 14721, acompanhado de seu pai, ALCINDO SIQUEIRA MANHÃES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do

PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.013537-3-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de novembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 201/2011
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:
Convocar a Sra. CARLA DENISE R. RODRIGUES, mat. nº: 15392, acompanhada de seu pai, CARLOS DA CRUZ RODRIGUES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.013169-4-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de novembro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 202/2011
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 624/2011,

RESOLVE:
Convocar a Sra. LENIRA DE SOUZA SEBASTIÃO, mat. nº: 25796, acompanhada de sua filha, MILENA DE SOUZA SEBASTIÃO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro e Dr. Manoel Corraes Neto, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.007694169-3-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de novembro de 2011.
Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 624/2011
PRESIDENTE

Id: 1224674

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 060/2011, processo nº 2011.099.000253-7-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, aquisição de videogastroscofio flexível para atender ao HFM/Fundação Municipal de Saúde, à licitante vencedora:

LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, no único item com o valor global de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Em 18 de Outubro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1224671

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

* 04/10/2011 AS 15:25 *

EXERCICIO: 2011 OPCA0 : 3
REFERENCIA: JULHO

DATA : 04/10/2011 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	20.020.405,02D	410.055.066,91	191.243.296,83	238.832.175,10D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	4.854.823,06D	8.527.890,19	11.660.838,71	1.721.874,54D
111000000	DISPONIVEL	196.536,70D	5.037.923,50	5.230.938,99	3.521,21D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	196.536,70D	5.037.923,50	5.230.938,99	3.521,21D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	196.536,70D	5.037.923,50	5.230.938,99	3.521,21D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	196.536,70D	5.037.923,50	5.230.938,99	3.521,21D
111129901	= BANCO DO BRASIL S/A	131.207,52D	2.230.662,42	2.361.756,48	113,46D
111129941	= BANCO ITAU	65.329,18D	2.807.261,08	2.869.182,51	3.407,75D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	4.658.286,36D	3.489.966,69	6.429.899,72	1.718.353,33D
113100000	ESTOQUES	4.658.286,36D	3.489.966,69	6.429.899,72	1.718.353,33D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	4.658.286,36D	3.489.966,69	6.429.899,72	1.718.353,33D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	4.658.286,36D	3.489.966,69	6.429.899,72	1.718.353,33D
140000000	ATIVO PERMANENTE	14.622.822,67D	27.590,50	27.590,50	14.650.413,17D
142000000	IMOBILIZADO	14.622.822,67D	27.590,50	27.590,50	14.650.413,17D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	14.622.822,67D	27.590,50	27.590,50	14.650.413,17D
142110000	BENS IMOVEIS	2.244.462,81D			2.244.462,81D
142119100	OBRAS EM ANDAMENTO	519.856,37D			519.856,37D
142119200	INSTALACOES	1.724.606,44D			1.724.606,44D
142120000	BENS MOVEIS	12.378.359,86D	27.590,50		12.405.950,36D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	4.386,00D			4.386,00D
142120800	APARELHOS, EQUIPTOS E UTENS.MED.,O	7.765.725,42D	3.100,00		7.768.825,42D
142121000	APARELHOS E EQUIPTOS P/ESPORTES E	3.556,83D			3.556,83D
142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	125.611,00D	2.800,00		128.411,00D
142121700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E DID	8.887,55D			8.887,55D
142122400	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR	100.365,28D	6.940,00		107.305,28D
142123200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	30.450,00D	7.760,00		38.210,00D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	42.827,00D			42.827,00D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	739.963,09D			739.963,09D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	487.516,75D			487.516,75D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	231.683,57D	700,00		232.383,57D
142123800	MAQ.,FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI	304.372,05D			304.372,05D
142123900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	100.009,91D	6.290,50		106.300,41D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	2.220.755,41D			2.220.755,41D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	212.250,00D			212.250,00D
190000000	ATIVO COMPENSADO	542.759,29D	401.499.586,22	179.582.458,12	222.459.887,39D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		9.032.548,34	4.464.748,34	4.567.800,00D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		6.800.174,17	2.232.374,17	4.567.800,00D
191110000	= RECEITA A REALIZAR		4.567.934,68	2.232.239,49	2.335.695,19D
191140000	= RECEITA REALIZADA		2.232.239,49	134,68	2.232.104,81D
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		2.232.374,17	2.232.374,17	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		2.232.374,17	134,68	2.232.104,81D
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE		2.232.239,49	134,68	2.232.104,81D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES		132.531.245,56	60.470.555,57	72.060.689,99D
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		93.232.800,00	47.201.535,59	46.031.264,41D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA				

Edson Batista
Presidente da FGSV/NGG
Mat.: 25419

José Carlos H. Alves
Ass. Tec. Administração e Finanças
FGSV/NGG - Matr.: 105292-0
CRC/RJ 09260170

Silvana Nunes F. da Silva
Téc. Contabilidade
CRC/RJ 105292-0
Mat.: 100572 FGSV/NGG

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

* 04/10/2011 AS 15:25 *

EXERCICIO: 2011 OPCA0 : 3
REFERENCIA: JULHO

DATA : 04/10/2011 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
192110000	= DOTACAO INICIAL		93.067.800,00		93.067.800,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		165.000,00		165.000,00D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		165.000,00		165.000,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			47.201.535,59	47.201.535,59C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			47.201.535,59	47.201.535,59C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		39.298.445,56	13.269.019,98	26.029.425,58D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		39.298.445,56	13.269.019,98	26.029.425,58D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		19.649.222,78	6.634.509,99	13.014.712,79D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		19.649.222,78		19.649.222,78D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			6.634.509,99	6.634.509,99C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		19.649.222,78	6.634.509,99	13.014.712,79D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		19.649.222,78	6.634.509,99	13.014.712,79D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		221.977.630,91	111.609.633,25	110.367.997,66D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		204.059.273,86	95.636.319,46	108.422.954,40D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		110.826.473,86	48.434.783,87	62.391.689,99D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		93.232.800,00	47.201.535,59	46.031.264,41D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		93.232.800,00		93.232.800,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			47.201.535,59	47.201.535,59C
193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		17.593.673,86	1.233.248,28	16.360.425,58D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		17.593.673,86	1.233.248,28	16.360.425,58D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		93.232.800,00	47.201.535,59	46.031.264,41D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		93.232.800,00	47.201.535,59	46.031.264,41D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.676.373,70	2.869.389,19	193.015,49C
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		2.676.373,70	2.869.389,19	193.015,49C
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		2.676.373,70	2.869.389,19	193.015,49C
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		15.241.983,35	13.103.924,60	2.138.058,75D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		15.241.983,35	13.103.924,60	2.138.058,75D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		522.759,29D	13.600,58	509.158,71D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		522.759,29D	13.600,58	509.158,71D

Edson Batista
Presidente da FGSV/NGG
Mat.: 25419

José Carlos H. Alves
Ass. Tec. Administração e Finanças
FGSV/NGG - Matr.: 105292-0
CRC/RJ 09260170

195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	522.759,29D			522.759,29D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRI	522.759,29D			522.759,29D
195240000	CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR PROCES			13.600,58	13.600,58C
195240100	* = CANCELAMENTO DE RP PROCESSADOS			13.600,58	13.600,58C
197000000	OUTROS CONTROLES		37.946.161,41	3.007.920,38	34.938.241,03D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		11.774.837,07	567.313,30	11.207.523,77D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		7.431.960,06	560.906,09	6.871.053,97D
197520000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -		53.492,30	6.407,21	47.085,09D
197540000	CONTROLE DE INSS (OBRIGACAO PATRON		1.001,23		1.001,23D
197560000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU		4.288.383,48		4.288.383,48D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		26.171.324,34	2.440.607,08	23.730.717,26D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		11.182.269,02	550.218,36	10.632.050,66D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		83.409,34	17.094,94	66.314,40D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		220.288,20	5.130,50	215.157,70D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		14.685.357,78	1.868.163,28	12.817.194,50D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	20.000,00D	12.000,00	16.000,00	16.000,00D

Silviana Nunes F. da Silva
Téc. Contabilidade
CPC/RJ 105292-0
Mat.: 100577 FGSV/MGC

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 04/10/2011 AS 15:25 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2011 OPCA0 : 3
300400 - FUNDAÇÃO GERALDO DA SILVA VENANCIO REFERENCIA: JULHO
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO DATA : 04/10/2011 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO	20.000,00D	12.000,00	16.000,00	16.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	20.000,00D	12.000,00	16.000,00	16.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO	20.000,00D	12.000,00	16.000,00	16.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	20.000,00D	12.000,00	16.000,00	16.000,00D
200000000	PASSIVO	20.020.405,02C	805.714.936,05	1.029.228.134,30	243.533.603,27C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	604.772,16C	13.887.797,99	15.483.868,14	2.200.842,31C
211000000	DEPOSITOS	82.012,87C	88.539,84	237.383,14	230.856,17C
211100000	CONSIGNACOES	82.012,87C	88.539,84	237.383,14	230.856,17C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	7.824,80C	7.218,76		606,04C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	7.824,80C	7.218,76		606,04C
211140000	TESOURO MUNICIPAL	74.188,07C	81.321,08	237.383,14	230.250,13C
211140100	= I.S.S. A RECOLHER	15.794,90C	22.698,28	28.709,61	21.806,23C
211140500	= I.R.R.F. - TERCEIROS PF/PJ A RECO	58.393,17C	58.622,80	208.673,53	208.443,90C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	522.759,29C	13.799.258,15	15.246.485,00	1.969.986,14C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	522.759,29C	13.799.258,15	15.246.485,00	1.969.986,14C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	512.712,23C	6.987.478,88	8.444.752,79	1.969.986,14C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		6.468.988,29	8.438.974,43	1.969.986,14C
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		6.458.507,29	8.424.493,43	1.965.986,14C
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO		2.481,00	2.481,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		8.000,00	12.000,00	4.000,00C
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	512.712,23C	518.490,59	5.778,36	
212120000	PESSOAL A PAGAR	4.307,82C	67.609,46	63.301,64	63.301,64C
212120100	PESSOAL CIVIL A PAGAR DO EXERCICIO		63.301,64	63.301,64	63.301,64C
212120103	= INDENIZACOES E REST. TRABALHISTA		63.301,64	63.301,64	63.301,64C
212120200	= PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIO ANT	4.307,82C	4.307,82		
212130000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.739,24C	6.744.169,81	6.738.430,57	6.738.430,57C
212130100	ENCARGOS SOCIAIS DO EXERCICIO		6.738.430,57	6.738.430,57	6.738.430,57C
212130101	= INSS - EMPREGADOR S/ SALARIOS CL		4.282.165,95	4.282.165,95	4.282.165,95C
212130107	= FGTS DO EXERCICIO		2.456.264,62	2.456.264,62	2.456.264,62C
212130200	= ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCICIO AN	5.739,24C	5.739,24		
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	18.872.873,57C			18.872.873,57C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	123.497,24D			123.497,24D
241100000	PATRIMONIO	123.497,24D			123.497,24D
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	18.996.370,81C			18.996.370,81C
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.996.370,81C			18.996.370,81C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	542.759,29C	791.827.138,06	1.013.744.266,16	222.459.887,39C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		4.567.800,00	9.135.600,00	4.567.800,00C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA		4.567.800,00	4.567.800,00	4.567.800,00C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		4.567.800,00	4.567.800,00	4.567.800,00C
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE		4.567.800,00	4.567.800,00	4.567.800,00C
291210000	CONTROLE POR FONTE		4.567.800,00	4.567.800,00	4.567.800,00C
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE		4.567.800,00	4.567.800,00	4.567.800,00C
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REC		4.567.800,00	4.567.800,00	4.567.800,00D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		270.365.563,88	342.426.253,87	72.060.689,99C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		189.073.689,62	203.099.954,03	14.026.264,41C

Edson Batista
Presidente da FGSV/MGC
Mat.: 25410

José Carlos H. A.
Ass. Tec. Administração
FGSV/MGC - Mat.: 100577
CPC/RJ 092601-0

Silviana Nunes F. da Silva
Téc. Contabilidade
CPC/RJ 105292-0
Mat.: 100577 FGSV/MGC

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 04/10/2011 AS 15:25 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2011 OPCA0 : 3
300400 - FUNDAÇÃO GERALDO DA SILVA VENANCIO REFERENCIA: JULHO
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO DATA : 04/10/2011 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		126.860.958,47	127.872.510,09	1.011.551,62C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		39.024.700,10	39.024.700,10	
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		10.363.500,00	10.363.500,00	
292120200	= CONTECAO DE CREDITO		24.550.800,00	24.550.800,00	
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)		4.110.400,10	4.110.400,10	
292130000	DOTACAO UTILIZADO		23.188.031,05	36.202.743,84	13.014.712,79C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		21.319.867,77	21.517.386,06	197.518,29C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		1.868.163,28	14.685.357,78	12.817.194,50C
292200000	MOVIMENTO DE CREDITOS		11.000.000,00	43.005.000,00	32.005.000,00C
292210000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDIT		11.000.000,00	43.005.000,00	32.005.000,00C
292210100	= DESTAQUE CONCEDIDO		11.000.000,00	43.005.000,00	32.005.000,00C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		70.291.874,26	96.321.299,84	26.029.425,58C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		70.291.874,26	96.321.299,84	26.029.425,58C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		35.145.937,13	48.160.649,92	13.014.712,79C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		21.319.867,77	21.517.386,06	197.518,29C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		13.270.720,50	15.240.706,64	1.969.986,14C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		555.348,86	11.402.557,22	10.847.208,36C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		35.145.937,13	48.160.649,92	13.014.712,79C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		21.319.867,77	21.517.386,06	197.518,29C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		13.270.720,50	15.240.706,64	1.969.986,14C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		555.348,86	11.402.557,22	10.847.208,36C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		513.347.094,51	623.715.092,17	110.367.997,66C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		496.643.472,01	605.066.426,41	108.422.954,40C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		210.624.279,71	273.015.969,70	62.391.689,99C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		200.073.689,62	246.104.954,03	46.031.264,41C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		107.211.735,69	121.238.000,10	14.026.264,41C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		19.649.222,78	6.634.509,99	13.014.712,79D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		21.319.867,77	21.517.386,06	197.518,29C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		1.868.163,28	14.685.357,78	12.817.194,50C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		39.024.700,10	39.024.700,10	
293110112	= COTA DE DESPESA CONCEDIDA		11.000.000,00	43.005.000,00	32.005.000,00C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		10.550.590,09	26.911.015,67	16.360.425,58C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		10.273.093,04	17.871.170,91	7.598.077,87C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR		277.497,05	9.039.844,76	8.762.347,71C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		286.019.192,30	332.050.456,71	46.031.264,41C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		133.866.379,05	134.877.930,67	1.011.551,62C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		41.104.198,40	41.104.198,40	
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		25.877.977,62	25.877.977,62	
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		21.319.867,77	21.517.386,06	197.518,29C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		13.270.720,50	15.240.706,64	1.969.986,14C
293120700	= COTA PAGA		555.348,86	11.402.557,22	10.847.208,36C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		39.024.700,10	39.024.700,10	
293121200	= COTA ORCAMENTARIA CONCEDIDA		11.000.000,00	43.005.000,00	32.005.000,00C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		2.869.389,19	2.676.373,70	193.015,49D
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		13.834.233,31	15.972.292,06	2.138.058,75C

Edson Batista
Presidente da FGSV/MGC
Mat.: 25410

José Carlos H. A.
Ass. Tec. Administração
FGSV/MGC - Mat.: 100577
CPC/RJ 092601-0

Silviana Nunes F. da Silva
Téc. Contabilidade
CPC/RJ 105292-0
Mat.: 100577 FGSV/MGC

* 04/10/2011 AS 15:25 *

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
300400 - FUNDAÇÃO GERALDO DA SILVA VENANCIO
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2011 OPCA0 : 3
REFERENCIA: JULHO
DATA : 04/10/2011 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		13.329.343,30	15.467.402,05	2.138.058,75C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCÍCIO		13.270.720,50	15.240.706,64	1.969.986,14C
293310200	= CONSIGNACOES		58.622,80	226.695,41	168.072,61C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		504.890,01	504.890,01	504.890,01D
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO ANTER		504.890,01	504.890,01	504.890,01C
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			509.158,71	509.158,71C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR(NOTA DE	522.759,29C	522.759,29	509.158,71	509.158,71C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	522.759,29C	522.759,29	509.158,71	509.158,71C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	522.759,29C	522.759,29		509.158,71C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	522.759,29C	522.759,29		509.158,71C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	522.759,29C	522.759,29		509.158,71C
295210200	RP PROCESSADOS PAGO			509.158,71	509.158,71C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE			509.158,71	509.158,71C
297000000	OUTROS CONTROLES		3.007.920,38	37.946.161,41	34.938.241,03C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		567.313,30	11.774.837,07	11.207.523,77C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		560.906,09	7.431.960,06	6.871.053,97C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF		6.407,21	53.492,30	47.085,09C
297540000	= CONTROLE DE INSS (OBRIGACAO PATR			1.001,23	1.001,23C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA			4.288.383,48	4.288.383,48C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		2.440.607,08	26.171.324,34	23.730.717,26C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		550.218,36	11.182.269,02	10.632.050,66C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		17.094,94	83.409,34	66.314,40C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCÍCIO		5.130,50	220.288,20	215.157,70C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		1.868.163,28	14.685.357,78	12.817.194,50C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	20.000,00C	16.000,00	12.000,00	16.000,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI	20.000,00C	16.000,00	12.000,00	16.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	20.000,00C	16.000,00	12.000,00	16.000,00C
300000000	DESPESA		14.685.357,78	1.868.163,28	12.817.194,50D
330000000	DESPESAS CORRENTES		14.657.767,28	1.868.163,28	12.789.604,00D
331000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.697.629,07	852.834,23	5.844.794,84D
331900000	APLICACOES DIRETAS		6.697.629,07	852.834,23	5.844.794,84D
331901300	OBRIGACOES PATRONAIS		6.625.939,21	847.333,79	5.778.605,42D
331901301	FGTS-FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO D		2.008.707,44	629.512,15	1.379.195,29D
331901302	= CONTRIBUICOES PRVIDENCIARIAS - I		3.929.353,07		3.929.353,07D
331901303	= JUROS REFERENTE A INSS PATRONAL		352.812,88		352.812,88D
331901304	= JUROS REFERENTE A FGTS		335.065,82	217.821,64	117.244,18D
331909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.388,22		8.388,22D
331909201	ATIVO CIVIL		7.824,13		7.824,13D
331909299	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE		564,09		564,09D
331909400	INDENIZACOES TRABALHISTAS		63.301,64	5.500,44	57.801,20D
331909415	INDENIZACOES POR DEMISSAO		63.301,64	5.500,44	57.801,20D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.960.138,21	1.015.329,05	6.944.809,16D
333900000	APLICACOES DIRETAS		7.960.138,21	1.015.329,05	6.944.809,16D
333901400	DIARIAS - CIVIL		2.481,00		2.481,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		2.481,00		2.481,00D

Edson Batista
Presidente da FGSV/MGG
Mat.: 25410

José Carlos H. Alves
Ass. Tec. Administrativo Financeiro
FGSV/MGG - Mat.: 100572
CRC/RJ 092601/O-4

Silviana Nunes F. da Silva
Téc. Contabilidade
CRC/RJ 105292-0
Mat.: 100572 FGSV/MGG

* 04/10/2011 AS 15:25 *

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
300400 - FUNDAÇÃO GERALDO DA SILVA VENANCIO
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2011 OPCA0 : 3
REFERENCIA: JULHO
DATA : 04/10/2011 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		3.489.966,69	855.823,80	2.634.142,89D
333903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE		24.480,75	3.675,00	20.805,75D
333903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.316,75		7.316,75D
333903022	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO		9.774,65		9.774,65D
333903025	MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS MOVE		4.257,80		4.257,80D
333903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.962,50		1.962,50D
333903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		330,00		330,00D
333903029	MATERIAL P/AUDIO, VIDEO E FOTO		91.465,20		91.465,20D
333903031	MATERIAL LABORATORIAL		1.578.749,83	844.173,60	734.576,23D
333903032	MATERIAL QUIMICO		167.577,33		167.577,33D
333903033	MATERIAL HOSPITALAR		91.892,00		91.892,00D
333903034	MATERIAL FARMACOLOGICO		1.512.159,88	7.975,20	1.504.184,68D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES		2.620.332,47	2.565,25	2.617.767,22D
333903699	OUTRAS REMUNERACOES DE SERVICOS PE		2.620.332,47	2.565,25	2.617.767,22D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES		1.847.358,05	156.940,00	1.690.418,05D
333903901	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDA		729,00		729,00D
333903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		577,50		577,50D
333903912	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIPTOS		7.600,00		7.600,00D
333903917	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E		317.191,55	152.940,00	164.251,55D
333903924	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT. E		2.924,75		2.924,75D
333903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.054.879,20		1.054.879,20D
333903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		7.483,00		7.483,00D
333903964	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		16.000,00	4.000,00	12.000,00D
333903978	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO		439.901,05		439.901,05D
333903981	SERVICOS BANCARIOS		72,00		72,00D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		27.590,50		27.590,50D
344000000	INVESTIMENTOS		27.590,50		27.590,50D
344900000	APLICACOES DIRETAS		27.590,50		27.590,50D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.590,50		27.590,50D
344905208	APARELHOS, EQUIPTOS E UTENS.MED.,O		3.100,00		3.100,00D
344905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.800,00		2.800,00D
344905224	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR		6.940,00		6.940,00D
344905232	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS		7.760,00		7.760,00D
344905236	MAQ., INST. E UTENSILIOS DE ESCRIT		700,00		700,00D
344905239	EQUIPTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS		6.290,50		6.290,50D
400000000	RECEITA		134,68	2.232.239,49	2.232.104,81C
410000000	RECEITAS CORRENTES		134,68	2.232.239,49	2.232.104,81C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL		134,68	2.066,75	1.932,07C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		134,68	2.066,75	1.932,07C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		134,68	2.066,75	1.932,07C
413250100	REMUN. DE DEP. BANCARIOS VINCULADO		134,68	2.066,75	1.932,07C
413250199	REMUN. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS V		134,68	2.066,75	1.932,07C
416000000	RECEITA DE SERVICOS			2.230.172,74	2.230.172,74C
416000500	SERVICOS DE SAUDE			2.230.172,74	2.230.172,74C
416000501	SERVICOS HOSPITALARES			2.230.172,74	2.230.172,74C

Edson Batista
Presidente da FGSV/MGG
Mat.: 25410

José Carlos H. Alves
Ass. Tec. Administrativo Financeiro
FGSV/MGG - Mat.: 100572
CRC/RJ 092601/O-4

Silviana Nunes F. da Silva
Téc. Contabilidade
CRC/RJ 105292-0
Mat.: 100572 FGSV/MGG

* 04/10/2011 AS 15:25 *

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
300400 - FUNDAÇÃO GERALDO DA SILVA VENANCIO
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2011 OPCA0 : 3
REFERENCIA: JULHO
DATA : 04/10/2011 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCÍCIO		5.574.075,92		5.574.075,92D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO		5.574.075,92		5.574.075,92D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		5.574.075,92		5.574.075,92D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		5.574.075,92		5.574.075,92D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		5.574.075,92		5.574.075,92D
523120200	BENS DE ESTOQUE		5.574.075,92		5.574.075,92D
523120201	CONSUMO POR REQUISICAO		5.384.247,54		5.384.247,54D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		189.828,38		189.828,38D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		979.002,89	12.436.740,33	11.457.737,44C
610000000	RESULTADO ORÇAMENTARIO		979.002,89	12.423.139,75	11.444.136,86C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		123.179,09	8.905.582,56	8.782.403,47C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		123.179,09	8.905.582,56	8.782.403,47C
612120000	REPASSE RECEBIDO		123.179,09	8.905.582,56	8.782.403,47C

612120100	=	REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	123.179,09
613000000		MUTACOES ATIVAS	855.823,80
613100000		INCORPORACOES DE ATIVOS	855.823,80
613110000		AQUISICOES DE BENS	855.823,80
613110200		BENS MOVEIS	855.823,80
613110201		BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	
613110202		BENS DE ESTOQUE	
620000000		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	855.823,80
623000000		ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	
623300000		DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	
623310000		DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	
623310500		RESTOS A PAGAR	

8.905.582,56	8.782.403,47C
3.517.557,19	2.661.733,39C
27.590,50	27.590,50C
3.489.966,69	2.634.142,89C
13.600,58	13.600,58C

RESUMO :	=	
ATIVO	=	238.832.175,10D
PASSIVO	=	243.533.603,27C
DESPESA	=	12.817.194,50D
RECEITA	=	2.232.104,81C
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=	5.574.075,92D
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	11.457.737,44C

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Silvana Nunes F. da Silva
Téc. Contabilidade
CRC/RJ 105292-0
Mat.: 100577 FGSV/HGC

José Carlos H. Alves
Ass. Téc. Adm. e Financeiro
FGSV/HGC Mat.: 100134
CRC/RJ 092601/O-4

Edson Batista
Presidente da FGSV/HGC
Mat.: 25410

Id: 1224165

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregoão Presencial
NÚMERO: 060/2011
OBJETO: Aquisição de videogastroscoPIO flexível para atender ao HFM/Fundação Municipal de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA:LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA DO JULGAMENTO: 18/10/2011.
Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 18 de Outubro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1224670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXPEDIENTE nº001, datado de 11 de novembro de 2011.
INTERESSADO: Organizações Não-Governamentais Inscrições e com pleito de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes.

ASSUNTO: Ampliação do prazo para envio de projetos referente ao edital para co-financiamento público na área da Assistência Social publicado por meio da resolução nº17 do dia 13 de outubro de 2011.

ATO Nº. 01/2011, DO PRESIDENTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, examinando a matéria tratada no presente expediente, e em face do agendamento da reunião extraordinária para apreciar os processos de solicitação de inscrição para o dia 21 de novembro de 2011, em local e horário a ser publicado em convocação específica, RESOLVE aprovar a ampliação do prazo para envio de projetos referente ao edital para co-financiamento com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para o dia 22 de novembro de 2011, com limite de horário às 17h.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente

Id: 1223238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 21/11/2011 (segunda-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30 (2ª convocação), no auditório do Ministério Público, localizado a Rua Antonio Jorge Young, 40, Parque Thomaz Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:

- 01 - Analisar parecer da comissão de normas.
- 02 - Compôr comissão para análise de projetos referente ao edital 2012.
- 03 - Deliberar sobre a atualização do cronograma de análise dos projetos.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2011.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Id: 1223239

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 1.062/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **WAGNER VIANA DE AZEVEDO**, matrícula 13956, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no TEATRO TRIANON, no dia 28/03/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.063/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **IRAMIR CORREA BALDINO**, matrícula 3465, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na ESCOLA LIONS I, no dia 05/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.064/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **HUMBERTO ALENCAR MANHÃES CANDIDO**, matrícula 13085, por ter faltado ao plantão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 10/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.065/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **ALEX DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 20118, por não zelar devidamente pelo material da Fazenda Municipal sob sua responsabilidade direta, no mês de abril de 2011, segundo informações prestadas pela responsável pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.066/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Civil Municipal **ALDIMÉA BARRETO CRUZ**, matrícula 14791, por ter permitido a entrada de carros não autorizados nas dependências do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no dia 07/05/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.067/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Civil Municipal **ALDIMÉA BARRETO CRUZ**, matrícula 14791, por não ter atendido a Supervisão, no DEPÓSITO DA EDUCAÇÃO, no dia 03/05/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.068/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **DAIANE DE FATIMA CORDEIRO GARCIA**, matrícula 18508, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE OBRAS, no dia 24/04/11, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado com documentação médica. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.069/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **TAIZE GUERRA PIMENTEL**, matrícula 18597, por ter faltado ao plantão, no FÓRUM, no dia 22/04/11, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado com documentação médica. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.070/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **TAIZE GUERRA PIMENTEL**, matrícula 18597, por ter faltado ao plantão, no FÓRUM, no dia 26/04/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.071/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **LUIS EDUARDO DA SILVA PESSANHA**, matrícula 20171, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no HORTO MUNICIPAL, no dia 05/05/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.072/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 04/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.073/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.074/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 12/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.075/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 14/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.076/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **LUIS EDUARDO DA SILVA PESSANHA**, matrícula 20171, por ter faltado ao plantão, no HORTO MUNICIPAL, no dia 25/05/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.077/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **MATEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, no CRAS DA CHATUBA, no dia 04/06/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.078/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **MATEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, no CRAS DA CHATUBA, no dia 08/06/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.079/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **RAPHAEL ROCHA GUERRA**, matrícula 18572, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no CEASA, no dia 05/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.080/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **RAPHAEL ROCHA GUERRA**, matrícula 18572, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no CEASA, no dia 09/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.081/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ADRIANO NUNES FERNANDES**, matrícula 18676, por ter assumido o serviço de Trânsito com atraso, no setor 03, no dia 02/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.082/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADRIANO NUNES FERNANDES**, matrícula 18676, por ter assumido o serviço de Trânsito com atraso, no dia 25/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.083/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ALEX DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 20118, por ter faltado ao plantão, no TRITURADOR, no dia 19/05/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço,

e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.084/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ALEX DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 20118, por ter faltado ao plantão, no TRITURADOR, no dia 31/05/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.085/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JOSÉ CARLOS RODRIGUES MADEIRA**, matrícula 18667, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 07/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.086/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **ALEX SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 13936, por ter faltado ao plantão, no SETOR DE OSTOMIZADOS, no dia 04/06/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.087/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **ALEX SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 13936, por ter faltado ao plantão, no SETOR DE OSTOMIZADOS, no dia 12/06/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.088/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Civil Municipal **ALEX ANSELMET RIBEIRO**, matrícula 13586, por não ter atendido a Supervisão, no PROJETO PROFISSIONALIZ-ARTE, no dia 07/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.089/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 07/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.090/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **CLÍCIA PENHA DOS SANTOS**, matrícula 14771, por ter faltado ao plantão, no PROJETO ACONCHEGO, no dia 07/05/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.091/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**, matrícula 13599, por não atender a Supervisão, no PPC DA CHATUBA,

no dia 09/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.092/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO JOSE DE SOUZA NETO**, matrícula 20191, por ter faltado ao Serviço Extra no FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 05/03/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.093/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **VALDECY FARIA VALENTIM**, matrícula 4112, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 27/02/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.094/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ALEX SANDRO DIAS PEREIRA**, matrícula 13991, por ter faltado ao plantão, no PORTAL DA INFÂNCIA, no dia 11/05/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.095/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ALEX SANDRO DIAS PEREIRA**, matrícula 13991, por ter faltado ao plantão, no PORTAL DA INFÂNCIA, no dia 08/06/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.096/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **NATHÁLIA QUINTANILHA BARROS MACIEL**, matrícula 20089, por ter faltado ao plantão, na JUNTA MILITAR, no dia 22/06/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.097/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR o Guarda Civil Municipal **ELEZIEL DA ROSA DA SILVA**, matrícula 14773, por ter abordado dois elementos, no dia 25/08/11, nas proximidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que tinham acabado de cometer um roubo a transeunte, em seguida acionou a polícia militar, sendo os elementos reconhecidos pela vítima e conduzidos a 134ª DP. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionário responsável e comprometido, que enaltece o nome da Instituição, e serve de exemplo a seus pares e enche de orgulho seus superiores hierárquicos. É com prazer que o louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.098/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Cívicas Municipais **MARCIO BARBOSA SILVA**, matrícula 13925, **MARCOS AGUIAR PERES**, matrícula 20146, **GUILHERME PASSOS ROCHA**, matrícula 18565, **DIOVANI SILVA DE SALVO**, matrícula 13941, e **CARLOS EDUARDO PEREIRA GOMES FERREIRA**, matrícula 20113, por terem saído em perseguição a um

elemento que acabara de roubar um celular de uma mulher, no dia 30/05/11, nas imediações da RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, conseguiram conter o meliante, impedir que populares o agredissem, solicitaram apoio da polícia militar e juntamente conduziram o infrator para a 134ªDP. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.099/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Cívicos Municipais **VALTER ABREU DOS SANTOS**, matrícula 13061, **MARCO LUIZ ROCHA DA SILVA**, matrícula 13068, **ALEXANDRE BARRETO DA MOTTA**, matrícula 13994, **MARCO SOARES DE SOUZA**, matrícula 13091, e as Auxiliares de Vigilância **MARA ALLINE BATISTA NUNES**, matrícula 18749 e **SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula 18660, pelo excelente trabalho realizado no evento realizado pela CDL - Câmara dos Diretores Lojistas de Campos, no "Dia do Comerciante", em 16/07/11, quando na oportunidade seus organizadores salientaram que "o sucesso do evento deveu-se a brilhante participação de uma Guarnição da Guarda Civil Municipal (...)". Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.100/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.026/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 03 de novembro de 2011, que puniu o GCM JORGE LUIZ S. PESSANHA, matrícula 6961, devido ter sido publicada indevidamente.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.101/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.027/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 03 de novembro de 2011, que puniu o GCM JORGE LUIZ S. PESSANHA, matrícula 6961, devido ter sido publicada indevidamente.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.102/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **LUIZ CÉSAR DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula 5702, por ter faltado ao plantão, no PET, no dia 29/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.103/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **LUIZ ALBERTO ANDRADE GUIMARÃES**, matrícula 14734, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Setor 08, no dia 09/06/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.104/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado ao plantão, no PRÓ-UNI, no dia 15/05/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.105/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado ao plantão, no PRÓ-UNI, no dia 23/05/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.106/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado ao plantão, no PRÓ-UNI, no dia 31/05/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.107/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no setor 22, no dia 07/02/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.108/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no setor 26, no dia 14/02/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.109/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado ao plantão, no PRÓ-UNI, no dia 11/05/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.110/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **FERNANDA BARRETO DOS REIS**, matrícula 20070, por ter faltado ao serviço no departamento da Xerox, na SEDE DA GCM, no dia 29/04/11, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado com documentação médica devidamente homologada pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.111/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **FERNANDA BARRETO DOS REIS**, matrícula 20070, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e tarde, no dia 18/03/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.112/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **FERNANDA BARRETO DOS REIS**, matrícula 20070, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e tarde, no dia 22/03/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.113/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADAIL BRAGA PEREIRA**, matrícula 6306, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 04/03/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o

estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.114/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADAIL BRAGA PEREIRA**, matrícula 6306, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/03/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.115/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADAIL BRAGA PEREIRA**, matrícula 6306, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 12/03/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.116/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADAIL BRAGA PEREIRA**, matrícula 6306, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 16/03/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.117/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADAIL BRAGA PEREIRA**, matrícula 6306, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 24/03/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.118/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADAIL BRAGA PEREIRA**, matrícula 6306, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 01/04/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.119/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADAIL BRAGA PEREIRA**, matrícula 6306, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 13/04/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.120/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **EDUARDO TEIXEIRA NETO**, matrícula 18520, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e tarde, no dia 18/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo

Portaria nº. 1.121/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **EDUARDO TEIXEIRA NETO**, matrícula 18520, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e tarde, no dia 20/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.122/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR o Guarda Civil Municipal **EDUARDO INÁCIO DA SILVA**, matrícula 13953, afastado de suas funções, face a aposentadoria compulsória, por ter o servidor ao longo do tempo que esteve apto para o serviço nesta Instituição manteve íntegro o seu comportamento profissional, exercendo suas funções com abnegação, dedicação e zelo, em total observância da ética, da moral e da legalidade, contribuindo sobremaneira para que o trabalho da Instituição alcançasse os objetivos desejados, nos inúmeros eventos que participou, sempre com menção positiva das diversas camadas da sociedade, destacando-se ainda nas atividades rotineiras executadas também com responsabilidade e brio, colocando os deveres precedendo aos interesses individuais. É com imenso prazer que o louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 1.123/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Nomear o **DAS GILMAR TRIPÁRI VIANA**, matrícula 21865, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, referente a incidente de trânsito ocorrido na Rua dos Goytacazes esquina com Av. 28 de Março, no dia 11/10/11, envolvendo Auxiliar de Vigilância. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 1224008

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 387/2011
PROCESSO n.º 2011.034.000136-3-PR
carta convite nº 088/11
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PEDRA NEGRA LTDA**
OBJETO: Obra de recuperação de vias em paralelo nos trechos das Ruas B, C e D na localidade de Tapera.
VALOR GLOBAL: R\$ 126.431,55 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 405/2011
PROCESSO n.º 2011.034.000124-1-PR
carta convite nº 099/11
CONTRATADA: **RABI CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: Obra de recuperação em vias de paralelo nos trechos das Ruas Projetada 03 e 04.
VALOR GLOBAL: R\$ 109.056,11 (cento e nove mil e cinquenta e seis reais e onze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 388/11
PROCESSO n.º 2011.027.003369-3-PR
Pregão nº 049/11
CONTRATADA: **FOCALL CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria técnica e especializada visando a realização do inventário turístico de Campos dos Goytacazes; implantação do selo de qualidade no turismo; realização de 100 (cem) horas-aula de cursos de capacitação para os empreendedores do Município; reavaliação do selo de qualidade no turismo após 6 (seis) meses; confecção de um plano de marketing para o turismo do Município, incluindo a realização de uma pesquisa de demanda turística real.
VALOR GLOBAL: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DO CONTRATO: 390(trezentos e noventa) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 392/2011
PROCESSO n.º 2011.012.003451-6-PR
carta convite nº 115/11
CONTRATADA: **crista confecções de artigos do vestuário Ltda**
OBJETO: Aquisição de tecidos com o escopo de atender as necessidades urgentes das Unidades Escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.465,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DE CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 383/2011
PROCESSO n.º 2011.005.000171-2-PR
carta convite nº 101/11
CONTRATADA: **J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA**
OBJETO: Aquisição de pneus, bicos para aro de rodas e câmaras de ar, para suprir as necessidades de manutenção da frota de veí-

culos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 79.128,00 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DE CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 386/2011
PROCESSO n.º 2011.012.003448-P-PR
carta convite nº 113/11
CONTRATADA: **UTC CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Aquisição de bombas para atender as necessidades emergenciais das Unidades Escolares Municipais.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DE CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO(6)

NÚMERO: 373/2011
PROCESSO n.º 2010.005.000191-1-PR
Pregão nº 022/2010.
CONTRATADA: **RISSO CAMPOS AUTO PEÇAS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
VALOR GLOBAL: R\$ 159.873,50 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2011.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

NÚMERO: 240/2010.
PROCESSO n.º 2010.034.000188-9-PR
Tomada de Preços nº 018/2010.
CONTRATADA: **PFMP CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETO: Execução de obra de reforma da praça e cobertura da Quadra situada na Estrada Nova - Dores de Macabu - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 317.470,76 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2011.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

NÚMERO: 128/11
PROCESSO n.º 2010.034.000342-9-PR
Tomada de Preços nº 049/10
CONTRATADA: **CONSTRUTORA FRANGELLI LTDA**
OBJETO: Execução de obra de melhorias operacionais nos trechos das ruas: Plutão, Inácio Tailon, Palas, Teotônio F. Araújo, Floresta, Marte, Nuclear, Satélite, Saturno, Teresinha e Rosal Bicudo, Avenida das Estrelas, Travessa Plutão e na localidade de Espírito Santinho.
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2011

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 209/5405-4
Concorrência nº 009/09
CONTRATADA: **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a obra de Urbanização do Bairro de Donana - Terraplenagem e Pavimentação em CBUQ (Asfalto), Drenagem Pluvial, Construção de Estação de Tratamento de Esgoto, Tipo UASB+BF, Construção de Rede Coletora de Esgoto, Construção da Estação Elevatória e Execução de Ligações Domiciliares e Melhoramento - Donana.
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2011.

Id: 1224733

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS - Pregão 040/2011 - Secretaria Municipal de Saúde

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde torna público e comunica aos interessados o resultado de avaliação das amostras dos lotes 02; 09 e 12 da licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 040/2011**, realizado pela Coordenação de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

PRIMOS FARMA- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Lote 02) - Não apresentou amostras;

FOX FARMA - SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA (Lote 09) - Não apresentou amostras; e

PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA (Lote 12) - Amostras aprovadas.

Devido ao desinteresse das empresas em apresentarem amostras para os lotes 02 e 09 e à consequente dificuldade em concluir o processo licitatório, os referidos lotes ficarão sem registro de preços, a pedido da Coordenação de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar (Termômetro, Mascara, Tubo Orotraqueal, Equipo, Seringa, Dreno, Malha tubular, sonda ...)para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2011.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

Id: 1224115

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2011, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para informática para atender as necessidades das instituições de acolhimento: ACONCHEGO, CRA, CATIVAR, CONVIVER, PROJETO LARA, PORTAL DA INFÂNCIA e dos demais Programas e Projetos: Desafio Aldeia, Desafio Guandu, Desafio Travessão, CVA Parque Prazeres, CVA Parque Guarus, Bombeiro Mirim, PCCC e sede da FMJJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 01 de dezembro de 2011 às 09:00 (nove horas).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-27337657 de 9:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2011.

Silvia Cristina V. Ferreira
Pregoeira da FMJJ.

Id: 1224735

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital Nº 025/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros de Direito Titulares e Suplentes, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17/11/2011 (quinta-feira), em 1ª Convocação às 15:00h ou em 2ª Convocação às 15:30h, na sede do Conselho situada na Rua Barão de Miracema, 335, Centro, com a seguinte pauta:

1 - Análise do Parecer e aprovação dos projetos de Subvenções Social das Entidades que solicitaram financiamento do Fundo Municipal da Infância e Juventude - FMIA, para o exercício 2012, em atendimento ao Edital de nº016/2011.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de novembro de 2011.

Mario Lopes Machado
Presidente do CMPDCA

Id: 1224656

D O E
SANGUE
O Hemocentro Precisa de Você.